



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 574/2014 - ASJUR/PRES.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
574/2014, CELEBRADO EM 08/08/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A RS CONSTRUTORA LTDA ME.

PROCESSO Nº: 112.003.182/2013.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **RS CONSTRUTORA LTDA ME**, estabelecida no SRTVS QD 701 BL O Nº 110 SL 846 Parte 02 - Asa Sul, Brasília - DF - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.105/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **HUGO LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 2.146.611 - SSP/DF e do CPF nº 980.248.841-00, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 601/602 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.235ª sessão, às fls. 603 realizada em 14/04/2016 com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.182/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

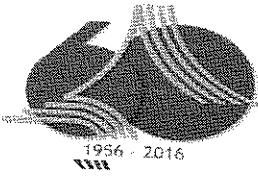
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por **mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **17/04/2016** para **16/07/2016** e o término da vigência de **29/05/2016** para **27/08/2016**, tendo em vista a paralisação da mesma devido a reprogramação financeira por parte do GDF; cuja

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-2300
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

contratação tem por finalidade a implantação da Pista de Skate Park, em
Brazlândia/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições
do **Contrato Principal nº 574/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se
parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o
presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na
presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de abril de 2016.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


HUGO LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES

TESTEMUNHAS


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53-00


CAMILA PEREIRA MONTEIRO
CPF: 726.594.831-91

